

AO GABINETE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL,

Ref.: OFÍCIO Nº 31/2023-GBSGID

Assunto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 2023/0037

FERGBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.628.668/0001-62, com sede na Rua Francisco Torres, nº 181, Caxangá, Recife/PE, CEP 50.980-510, por seu representante legal, em face do recebimento do Ofício em epígrafe, vem respeitosamente, expor e requerer o que segue.

A **FERGBRAS** é empresa contratada fornecimento contínuo de material bibliográfico para constituição, manutenção e atualização do acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, cujo contrato possui vigência até a data de 22 de março de 2024.

A Contratada recebeu o Ofício nº 31/2023-GBSGID em 29 de agosto de 2023, indagando acerca do interesse na prorrogação da avença por mais 12 (doze) meses, tendo a **FERGBRAS** se manifestado pela ausência de interesse na manutenção do contrato após o término da vigência inicial.

Em resposta, esse Contratante indagou acerca das razões que motivaram esta empresa contratada a optar pela não prorrogação do ajuste.

Pois bem. O Contrato nº 37/2023 decorre do Pregão Eletrônico nº 16/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento contínuo de material bibliográfico nacional, constando no **Termo de Referência o quantitativo estimado para os itens 1 e 2 de 1.100 (mil e cem) obras a serem fornecidas**, no valor estimado de R\$ 84.298,06.

Considerando tais especificações, a **FERGBRAS** elaborou sua proposta e participou do certame, sagrando-se vencedora dos dois itens com o percentual único de desconto de 36,75% (trinta e seis, vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor bruto de referência/lista/capa da obra.

Todavia, quando do início da execução do contrato, o quantitativo de material bibliográfico solicitado por essa Contratante em cada Encomenda mostrou-se demasiadamente baixo, o que inviabilizou esta Contratada de realizar a aquisição dos títulos diretamente com as Editoras, bem como dificultou os trâmites de envio dos itens solicitados.

Isso porque, a **FERGBRAS**, atuando como distribuidora, realiza fornecimentos de altos quantitativos, o que viabiliza sua aquisição junto às Editoras e possibilita o envio dos itens por meio de transportadoras especializadas. Tal processamento é justamente o que possibilita a oferta de maiores descontos nos certames, tal qual o ajustado no Contrato ora tratado.

O fornecimento de itens únicos e em baixo quantitativo dificulta a aquisição das obras, tendo a Contratada que as adquirir no comércio varejista, e finda por majorar demasiadamente o custo do fornecimento, tornando a execução do ajuste excessivamente onerosa à **FERGBRAS**.

Além disso, a manutenção do fornecimento nesses termos expõe a Contratada à possibilidade de sancionamento por parte do Contratante, uma vez que a **FERGBRAS** perde o controle do gerenciamento da aquisição, ficando à mercê de atrasos e não fornecimento das obras por parte do comércio varejista, bem como de intercorrências no processo de entrega.

Por tais razões é que a **FERGBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou-se pela ausência de interesse na manutenção do contrato após o término da vigência inicial.

Certos da vossa atenção, considerando o interesse mútuo no pleno atendimento legal e contratual, a FERGBRAS aproveita o ensejo para renovar os mais elevados protestos de estima, consideração e respeito a essa Contratante, a qual se tem o imenso prazer em servir.

São os termos em que, pede e espera deferimento.
Recife/PE, 10 de outubro de 2023.



FERGBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 35.628.668/0001-62
ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR
CPF/MF: 401.510.774-87

